



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 2196/2011, 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Denomina o Centro Regional de Referência da Mulher e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de Maria Joaquina o Centro Regional de Referência da Mulher situado na Rua Desidério Brandão, 180, centro, em Cruz das Almas - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 30 de Agosto de 2011.

**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito**